



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Lei n° 115/2025**

Processo Número: **3476/2025** | Data do Protocolo: 20/02/2025 14:57:45



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380035003800390036003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Lei

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de ambulantes e barracas de praia autorizadas a portarem apitos de emergência para sinalização de afogamentos do litoral no âmbito do Estado de São Paulo e dá outras providências*

Art. 1º Ficam os ambulantes e as barracas de praia, devidamente autorizados a exercer suas atividades no litoral do Estado de São Paulo, obrigados a portar apitos de emergência para a sinalização de casos de afogamento nas proximidades de suas áreas de atuação.

Art. 2º O apito de emergência deverá ser utilizado para alertar salva-vidas ou pessoas capacitadas para prestar assistência em casos de afogamento, contribuindo para a rápida mobilização de socorro.

Art. 3º A autorização de funcionamento concedida aos ambulantes e barracas de praia será condicionada à posse e ao uso adequado do apito de emergência, conforme regulamentação desta lei.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento desta lei será realizada por órgãos competentes designados pelo Poder Executivo, que poderão aplicar sanções em caso de descumprimento, incluindo advertências, multas e, em casos reincidentes, a suspensão da autorização de funcionamento.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação, estabelecendo os critérios técnicos e operacionais para a implementação e fiscalização das disposições aqui previstas.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo principal contribuir para a segurança nas praias do litoral paulista, reforçando a atuação dos salva-vidas e capacitando ambulantes e barracas de praia autorizados a prestar auxílio em situações de emergência.

A obrigatoriedade do uso de apitos de emergência é uma medida simples e eficaz para agilizar o alerta em casos de afogamento, permitindo uma resposta mais rápida e aumentando as chances de salvamento. A iniciativa busca integrar a comunidade local na segurança pública e promover um ambiente mais seguro para os banhistas.

Esta medida se justifica pela necessidade de fortalecer as ações preventivas e de resposta a emergências nas praias, especialmente durante a alta temporada, quando o fluxo de visitantes é elevado. Além disso, a utilização de apitos é uma prática acessível, de baixo custo e que pode salvar vidas.

Na certeza de poder contar com o apoio dos nobres pares para dar continuidade a um trabalho que tem como prioridade a excelência, atendendo as necessidades da população, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Governador, para a aprovação deste projeto de lei, que visa à proteção da vida e a melhoria da segurança nas praias do Estado de São Paulo.

**Enio Tatto - PT**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003500310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Enio Tatto** em **20/02/2025 12:46**

Checksum: **F9F9D4ECCDE81DCEDD82B78623032AA5F0314F824B53B9F789A6B54D30D60907**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320030003500310032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.